

# Tribunal considera “razoável” caso que levou 23 anos a ter sentença

**Economia 32 e 33**



**JUSTIÇA**

# Caso com 23 anos em tribunal não ultrapassou o “razoável”

Tribunal de recurso considerou que só houve “três anos e meio de excesso de tempo de promoção de diligências” e que o resto foi responsabilidade das partes

**FILOMENA LANÇA**

filomenalanca@negocios.pt

Uma sociedade comercial que se desfez, um sócio que quis sair e um pedido em tribunal para que fosse fixado o valor da sua quota. Estava-se em fevereiro de 1982 e só 23 anos e meio depois o caso ficaria resolvido em tribunal. Mais, só em 2007, um quarto de século passado, é que o valor da quota seria fixado por despacho. Depois disso, autor recorreu novamente aos tribunais, desta vez para pedir contas ao Estado por morosidade na aplicação da Justiça, mas acabaria por perder logo na primeira instância e depois também no Tribunal Central Administrativo (TCA) do Sul. O Acórdão, emitido já este Verão, veio determinar que a culpa não foi dos tribunais, mas sim das partes.

“O ‘longo calvário’ de 23 anos (...) foi, fundamentalmente, resultado das ‘lutas e intrigas’ processuais (...), função do encarniçado empenhamento das partes no litígio”, lê-se no Acórdão. Os juizes analisaram o processo e admitiram que houve um “somatório de três anos e meio de excesso de tempo na promoção de diligências processuais”, mas que “num processo de tão grande duração, não assumem (...) importância determinante na produção dos danos alegados pelo autor”, não havendo, assim, “obrigação de indemnizar por parte do réu Estado português”.

**Tanto tempo, por culpa de quem?**

Desde que deu entrada, em 1982, o caso percorreu as várias capelinhas até à Relação de Coimbra. As autoridades judiciais “atrasaram injustificadamente a marcha do processo”, sendo que nem era um caso de “especial complexidade”, acusa o autor, alegando que enquanto a empresa acabou por falir sem que ele tivesse recebido o seu dinheiro. Nada disso, contrapõe o Ministério Público, que sustenta antes que o problema foi o “uso feito pelas partes das faculdades legalmente estabelecidas”, lê-se, incidentes processuais e recursos.

O processo tem ainda recurso para o Supremo Tribunal Adminis-

trativo (STA), mas apenas a título excepcional e o mais certo é que vá parar ao Tribunal Europeu dos direitos do Homem (ver texto ao lado).

**Juiz deve ter mais poderes**

Um processo que demora 23 anos e meio em tribunal não é a regra, mas também “não é caso único”, admite Manuel Soares, secretário-geral da Associação Sindical dos Juizes Portugueses. “Reconheço que o processo é excessivamente moroso e a complexidade da Lei processual é um fator que se destaca”, afirma, sublinhando que é essencial uma simplificação dos processos. “Estão cheios de palha e perdem-se anos com diligências que depois se vai a ver e não têm interesse para a decisão final”. Além da simplificação da Lei, há que “dar mais poderes ao juiz, sendo que isso também implica uma maior responsabilização”, defende, João Palma, presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, concorda: “a solução passa por aí e por uma cultura de confiança e responsabilização do Juiz que o leve a assumir o papel de director do processo”.

Com um processo “demasiado formalista e complexo”, há casos que se arrastam porque estão nas mãos de juizes mais lentos e outros que demoram porque têm advogados que os enchem de incidentes e clientes que podem pagar”, sintetiza Manuel Soares. Palma aponta também culpas aos advogados: “temos um excesso de litigância e temos um excesso de advogados, com uma advocacia que muitas vezes cultiva a litigância em vez de ser uma advocacia preventiva e de aconselhamento”.

Marinho e Pinto aponta antes baterias aos juizes, a quem acusa de ser uma “casta sacerdotal”. Em recentes declarações ao **Negócios**, o bastonário da Ordem dos Advogados considerou que “compete ao juiz, ponderando todos os direitos e interesses legítimos de ambas as partes, fazer com que o processo tenha a velocidade certa. Simplesmente, em Portugal os juizes são aliados da parte que quer que o processo ande mais lentamente”, conclui.



A Associação Sindical dos Juizes defende mais poderes para os magistrados.

## Os processos estão cheios de palha e perdem-se anos com diligências sem interesse para a decisão final.

**MANUEL SOARES**

Secretário-geral da Associação Sindical dos Juizes Portugueses



João Palma, do Ministério Público, também quer mais responsabilização para os juizes.

## Temos um excesso de litigância e de advogados que cultivam a litigância.

**JOÃO PALMA**

sindicato dos Magistrados do Ministério Público

## A CRONOLOGIA DE UM “DOLOROSO CALVÁRIO”

**FEVEREIRO DE 1982**

Deu entrada no tribunal judicial de comarca uma acção declarativa pedindo a condenação de uma empresa no sentido de proceder ao necessário balanço e fixar o valor correspondente à quota de um dos sócios, neste caso o autor do processo, e pagar-lhe esse valor.

**JULHO DE 1982**

A sociedade foi condenada no pedido.

**ABRIL DE 1984**

Como a empresa não cumpriu, o autor avançou com uma acção executiva. Entretanto, a sociedade avançou também com uma “acção de impugnação pauliana” com a qual visava anular uma doação de bens imóveis e uma cessão de créditos ao autor inicial do processo.

**ABRIL DE 1990**

A execução foi suspensa, aguardando o pagamento das custas da responsabilidade dos exequentes, entretanto, a sociedade recorreu para a Relação de Coimbra.

**DEZEMBRO DE 1993**

A acção chegou à Relação de Lisboa, que confirmou a decisão em primeira instância dando razão à sociedade.

**JUNHO DE 2003**

O tribunal fixou os critérios determinativos do valor da quota reclamada pelo autor do processo.

**MAIO DE 2007**

A acção executiva transitou em julgado. Antes, em 2001, fora declarada a falência da sociedade.



## Litigância de má-

O Regulamento das Custas judiciais, que está actualmente a ser revisto pela ministra da Justiça, na sequência do



Primo Simão



## Estado português tem colecionado condenações

O processo que agora viu o seu desfecho no Tribunal Central Administrativo do Sul poderá ainda seguir para o Supremo Tribunal Administrativo (STA), mas não é líquido que o recurso seja aí aceite. Só será aceite se esta instância superior entender que “a questão é de enorme importância social, se revela de grande complexidade jurídica ou é susceptível de se repetir muitas vezes”, explica Rodrigo Esteves de Oliveira, advogado e, especialista em direito administrativo. Mas, além do STA, resta ainda uma outra possibilidade de recurso, para o Tribunal Europeu dos direitos do Homem (TEDH), onde Portugal já sofreu, aliás, várias condenações por morosidade na justiça. Em Julho passado, um levantamento efectuado pelo jornal “Público” dava conta de cinco casos - todos eles terminados em condenações com indemnizações a pagar aos queixosos - de processos relacionados com a morosidade excessiva de processos judiciais. O mais antigo reportava a 1974 e tinha a ver com uma nacionalização de uma empresa de vinhos, a Sociedade dos Vinhos Borges, SA. O caso só se resolveu em 2005 e o TEDH fixou a indemnização a pagar pelo Estado português em 9.600 euros a cada um dos queixosos. Também em Julho, o Tribunal europeu - onde está, desde Janeiro, o juiz português Paulo Pinto de Albuquerque - condenou Portugal a pagar a 18 queixosos uma indemnização de 7.800 euros, na sequência de um processo de direito de trabalho, iniciado em 1997 e terminado apenas 12 anos depois, em 2009.

## fé vai ser mais penalizada

memorando assinado com a troika, vai passar a prever coimas mais pesadas para a chamada litigância de má-fé,

casos em que os advogados atrasam propositadamente os processos através de incidentes ou recursos processuais.

# Troika quer menos pendências e mais arbitragem

Morosidade da justiça foi preocupação nas medidas constantes do memorando

A receita para a lentidão do sistema passa, no imediato, por reduzir as pendências nos tribunais e apostar nos mecanismos de resolução extra-judiciais. É sobre este pano de fundo que se desenrola o conjunto de medidas previsto no memorando negociado com a troika para a área judicial.

O objectivo é arrojado, já que prevê a eliminação dos processos pendentes nos tribunais até ao primeiro semestre de 2013, num prazo de apenas dois anos. “Utópico, mas possível”, sustenta Manuel Soares, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, lembrando que há um número significativo de pendências que são erros estatísticos. Mesmo assim, admite que é uma medida “que exige fé”. Como é preciso ter “fé, também, na capacidade de os político acertarem no que é preciso fazer, coisa que não acontece há muitos anos”, acrescenta.

E trabalho é coisa que não faltará à ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz tem mostrado, ela própria, fortes preocupações com a morosidade nos tribunais e cabe-lhe pôr em prática um conjunto significativo de medidas. Uma delas, já em curso no âmbito da revisão do regulamento das custas passa por “introduzir uma estrutura de custas judiciais extraordinárias para litígios prolongados desencadeados pelas partes litigantes sem justificação manifesta”. No caso particular dos processos executivos - onde as pendências ultrapassam o milhão - vão também ser impostas “custas e sanções adicionais aos devedores não cooperantes”.

Outra aposta é melhorar a gestão dos tribunais, por forma a que os magistrados fiquem com mais tempo para se concentrarem na decisão dos processos. A gestão dos tribunais terá uma atenção especial, principalmente no âmbito da aplicação do novo mapa judiciário a todo o País.

Finalmente, coloca-se a tónica nos meios alternativos aos tribunais, com uma nova Lei da arbitragem, a optimização da arbitragem tributária e a operacionalização da arbitragem para as acções executivas. Está também um curso uma revisão da Lei dos Julgados de Paz. **FL**

Será introduzida uma estrutura de custas judiciais extraordinárias para litígios prolongados desencadeados pelas partes litigantes sem justificação manifesta.

Nos processos executivos serão impostas custas e sanções adicionais aos devedores não cooperantes.

**MEMORANDO DA TROIKA**